OF. N.º

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.331
de 01 de outubro de 1.993
Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares,e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete,usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de Cr$ 2.610.000,00 ( dois milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| Código | Categoria Econômica | | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 11.01010012.01-3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr$ | 10.000,00 |
| 11.01010012.02-3111 | Pessoal Civil | Cr$ | 2.000.000,00 |
| 21.03070202.03-3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr$ | 400.000,00 |
| 23.03070212.09-3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr$ | 200.000,00 |

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a aimportância de Cr$ . . . . . 2.610.000,00 ( dois milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de outurbro de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio , afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador